

# Ata de Reunião - 11 de setembro de 2009

por Cep — publicado 12/09/2009 00h00, última modificação 11/12/2014 15h46

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2009

(94° Reunião)

Data: 11 de setembro de 2009, 9h30.

Local: Palácio do Planalto, anexo II, Ala A, sala 100, Brasília, DF.

Presenças: Presidente José Paulo Sepúlveda Pertence, José Ernanne Pinheiro, Roberto de Figueiredo Caldas, Fábio de Sousa Coutinho, Humberto Gomes de Barros, Hermann Assis Baeta. Secretário-Executivo Substituto, João Batista Santos Ferreira e a assessora Ana Paula de Melo Cahu Belfort. Quando da análise das DCIs, fizeram-se presentes os servidores Priscilla Wornicow de Souza e Décio Barbosa Lamounier, para apresentação de esclarecimentos. O Presidente abriu a sessão submetendo à aprovação a ata da reunião realizada em 24 de agosto de 2009, a qual foi ratificada, com os devidos ajustes.

Questões de Ordem – Manifestações dos membros: I – na análise quanto à alteração do texto do termo de compromisso, constante da Declaração Confidencial de Informações, os membros deliberaram no sentido de sua aprovação; II – com relação ao X Seminário Ética na Gestão, a Comissão indicou os nomes de Cláudio Lemos Fonteles, Francisco Peçanha Martins, José Geraldo de Sousa Junior, Lars Graef, Alberto Dines, Ricardo Kotscho e Luiz Gutemberg Lima Silva, para serem convidados na condição de palestrantes; III – O membro José Ernanne Pinheiro se pronunciou pela impossibilidade de comparecer ao evento da Comissão de Ética da Infraero, a ser realizado em Recife – PE, nos dias 20 a 22 de outubro próximo, para o qual foi convidado; IV – no tocante à representação da Comissão de Ética Pública nos eventos internacionais, restou deliberado que: (a) o Presidente informou que participará da Conferência dos Estados Parte da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, nos dias 09 a 13 de novembro de 2009, em Doha – Qatar; (b) o membro Roberto de Figueiredo Caldas confirmou sua participação na Conferência dos Estados Parte da OEA, com previsão para novembro de 2009, em Washington-DC-EUA; e (c) o ministro Humberto Gomes de Barros confirmará sua presença no evento do Conselho em Leis Governamentais de Ética (COGEL), que ocorrerá de 06 a 09 de dezembro de 2009, no Arizona – Scottsdale – EUA; V – o membro José Ernanne Pinheiro expôs a necessidade de ser dado maior destaque à questão dos conflitos de interesses, analisando, para isso, as DCIs com maior frequência; VI – em relação ao convite dirigido ao Frei Betto para participar como palestrante no X Seminário Ética na Gestão, restou deliberado o encaminhamento de resposta considerando a ausência de orçamento para custear sua presença.

Comunicados Gerais da Secretaria Executiva da CEP: I - comunicação acerca de correspondência eletrônica encaminhada pelo Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção, contendo slides das apresentações feitas na 11ª Reunião do CTPCC, bem como a Ata da 10ª Reunião com as alterações sugeridas; II - apresentação dos relatórios estatísticos das consultas, denúncias e Declarações Confidenciais de Informações referentes aos meses de agosto e setembro de 2009; III - cientificação sobre os contatos realizados com os palestrantes indicados na última reunião para o X Seminário Ética na Gestão, bem como quanto ao envio dos Ofícios assinados pelo Presidente da Comissão de Ética e, ainda, quanto à reiteração por correio eletrônico e fax, apresentando as respostas e agradecimentos aos convites; IV – realização da 3ª Turma do Curso de Apuração Ética do ano de 2009, ocorrida nos dias 1º e 02 de setembro.

Internacional: apresentação de relatórios para análise e definição dos participantes nos seguintes eventos: a) Reunião dos Estados Parte da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, que se realizará no período de 09 a 13 de novembro, em Doha – Qatar; b) Conferência dos Estados Parte da OEA, novembro de 2009, em Washington-DC-EUA; c) Conselho em Leis

Governamentais de Ética (COGEL), de 06 a 09 de dezembro de 2009, Arizona – Scottsdale - EUA.

Conjuntura: Os presentes examinaram os principais fatos da conjuntura, registrados pela Secretaria Executiva, com base nas matérias veiculadas na imprensa, no período de 25/08/2009 a 10/09/2009.

Declaração Confidencial de Informações: foi apresentado relatório das DCIs referentes ao período de 24 de agosto a 09 de setembro de 2009 pelo relator designado, o membro José Ernanne Pinheiro, que passou a palavra aos servidores Priscilla Wornicow de Souza e Décio Barbosa Lamounier para breve exposição. Feita a análise individual das DCIs, com as devidas observações pelo colegiado, foram aprovadas por unanimidade.

Ordem do dia – Consultas e Denúncias: I - Procedimento Preliminar de Consulta nº 101/09 - Demian Fiocca (Diretor-Presidente do Banco Nossa Caixa S.A.) – Trata-se de consulta sobre a possibilidade de venda de ações do Banco Nossa Caixa S.A. adquiridas pela autoridade quando este ainda atuava no setor privado. Por meio de despacho ad referendum, de ordem do Presidente da CEP, foi enviado ao interessado o Ofício nº 248/2009-SE/CEP, não interpondo objeção à venda das ações. O colegiado referendou a decisão do Presidente; II - Procedimento Preliminar de Denúncia nº 85/09 – Carlos Roberto Lupi (Ministro do Trabalho e Emprego) - Relator Hermann Assis Baeta - Trata-se de denúncia sobre supostas atuações do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, na presidência do Partido Democrático Trabalhista, o que é incompatível com o cargo público ocupado. O relator registra que a solução de “licenciamento da presidência”, proposta à época da reunião da CEP, em 06.03.2008, não vem sendo cumprida pela autoridade denunciada, conforme fica patente até mesmo pela especificação da condição de Presidente de Partido Político contida na ata de reunião do PDT, apresentada nos autos pelo próprio Ministro, e, inclusive, pela forma como o mesmo vem se apresentando em propaganda partidária em rede nacional de televisão, dirigindo-se ao público em geral com a clara vinculação do cargo de Ministro de Estado do Trabalho e Emprego ao de efetivo Presidente e representante da legenda do Partido Democrático Trabalhista – PDT, ainda que pretenda disfarçar a dualidade com a terminologia de “presidente licenciado”. Nesse sentido, em seu relatório propõe as seguintes providências: (i) oficiar ao Ministro, Carlos Roberto Lupi, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento do comunicado, tome as providências cabíveis com vista a dirimir, efetivamente, o conflito de interesses em questão e, que neste mesmo prazo, informe ao Presidente da República e à CEP as providências que foram adotadas, (ii) comunicar ao Ministro, Carlos Roberto Lupi, que a não observância às recomendações da Comissão de Ética Pública configura falta grave e evidência clara de que não se efetivou, na prática, a condição imprescindível estabelecida no art. 15 do Decreto nº 6.029/07, sujeitando o Senhor Ministro, de imediato, à sanção prevista na segunda parte do parágrafo único do art. 17 do Código de Conduta da Alta Administração Federal, que diz expressamente: “(...) que, conforme o caso, poderá encaminhar sugestão de demissão à autoridade hierarquicamente superior”, (iii) comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da República sobre as decisões proferidas pela CEP nestes autos, e (iiii) após, archive-se. Iniciada a discussão, o colegiado acatou o relatório em sua integralidade, determinando a conversão do Procedimento Preliminar em Processo de Apuração Ética, assim como o cumprimento das providências sugeridas; III - Procedimento Preliminar de Consulta nº 94/09 - Arthur Sanchez Badin (Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE) - Relator Ministro Humberto Gomes de Barros - Trata-se de denúncia encaminhada por Paulo Furquim de Azevedo, Presidente Substituto do CADE, por suposto desvio ético praticado pela autoridade em declarações prestadas à imprensa. O Presidente já havia se dado por impedido. O relator entendeu que todos os atos praticados pela autoridade se revestiram de boa fé, sugerindo à Comissão recomendar ao representado, para que se abstenha de manifestar-se sobre questão em que esteja impedido, mesmo depois de concluído o respectivo julgamento. Iniciados os debates, o colegiado acatou o relatório, determinando a expedição de Ofício e o posterior arquivamento; IV - Denúncia nº 3731/08 – Dilma Rousseff (Ministra Chefe da Casa Civil)- Relator Ministro Humberto Gomes de Barros - Trata-se da análise de fato divulgado através de imprensa escrita envolvendo a Ministra Dilma Rousseff. Há registro documental de que na manifestação jornalística apontou-se o envolvimento da referida autoridade na negociação da VarigLog. Na oportunidade foi feita, também, referência a encontros entre a Ministra Chefe da Casa Civil e o advogado Roberto

Teixeira. Há registro da ocorrência de seis encontros não divulgados na agenda de compromissos da referida autoridade. O relator concluiu pela recomendação à Ministra Chefe da Casa Civil no sentido de que, em qualquer hipótese, são indispensáveis os registros das audiências, nos moldes recomendados por esta Comissão, devendo, tais registros, permanecerem à disposição para consultas. Iniciados os debates, o Colegiado deliberou pelo acatamento do relatório e, cumpridas as determinações, pelo arquivamento dos autos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

José Paulo Sepúlveda Pertence  
Presidente